



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de Agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-SP de 27 de outubro de 2020, a qual julgou denúncias na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP):

Nº da denúncia:	69
Denunciante:	Marcia Mallet Machado de Moura
Denunciado:	Chapa 1
Decisão da CE-SP:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	Poliana Risso Silva Ueda

O prazo para apresentar contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

José Roberto Rebello
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo
CE-SP